



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo nº A013/2021

O SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga, com sede na Rua Domingos José Vieira nº 1.181, centro, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, comunica os profissionais interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 22 de julho de 2021** por período indeterminado, no horário das 9h às 17h, para fins de **credenciamento de médicos e empresas de saúde, visando a prestação de serviços de perícia médica e fornecimento dos respectivos laudos periciais em processos de concessão e revisão dos benefícios de aposentadorias por incapacidade permanente, pensões por morte de dependentes inválidos, perícias para a concessão de aposentadoria especial insalubre e perícias documentais para isenção de IRPF na fonte.**

Os interessados deverão protocolar pedido de credenciamento na sede do SEPREM - Serviço de Previdência Municipal, no endereço supra, conforme os modelos constantes nos Anexos I, II e III que integram este edital.

I – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO

O presente edital tem por objeto a prestação de serviços técnicos de **perícia médica em segurados e beneficiários do SEPREM, para fins de concessão e revisão de aposentadorias por incapacidade permanente, pensões por morte de dependentes inválidos, perícias para a concessão de aposentadoria especial insalubre e perícias documentais para isenção de IRPF na fonte,** nos seguintes termos:

- a) As perícias médicas a serem realizadas pelos médicos credenciados deverão instruir processos administrativos de previdência social do SEPREM, mediante apresentação de laudo legível, com respostas digitalizadas/ou outro meio hábil, a quesitos que lhe forem apresentados pelo órgão competente, e oferecimento de conclusões que permitam deferir ou indeferir a concessão do benefício.
- b) O **médico-perito ou empresa de saúde**, não poderá realizar perícias médicas em processo administrativo que envolva seu paciente ou ex-paciente, conforme determinação expressa contida no artigo 2º, §1º, §2º e §3º, da Resolução CREMESP nº 126 de 31/10/2005.
- c) Será permitido o credenciamento do médico-perito que for servidor público do município, desde que, não cumpra horas de atividade na Perícia da Prefeitura



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

Municipal de Itapetininga, e cuja prestação de serviço pericial ao SEPREM seja realizada em horário compatível, conforme Art. 37 Inc. 16 e 17 da Constituição Federal.

- d) As perícias poderão ser realizadas no local que melhor convier ao atendimento, consultório do médico, na clínica da empresa de saúde ou no domicílio do segurado, interessado ou beneficiário, quando este não puder se locomover, desde que, qualquer que seja o endereço, pertença ao município de Itapetininga.
- e) Convocado para a realização da perícia médica, o exame do paciente e a elaboração do respectivo laudo devem ser concluídos pelo médico perito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do agendamento a que se refere a letra a) do inciso VII deste edital.
- f) **Quando se tratar de instrução de processo ou a revisão bial de aposentadoria por incapacidade permanente**, será constituída uma Junta Médica, remunerada na forma do item VI, podendo, para sua constituição, ser designado um especialista da área médica relacionada à natureza da doença do servidor, ao qual não será exigida a especialização em perícia médica.
- g) Os exames especializados e as consultas especializadas que forem solicitadas pelo médico perito, quando necessário à conclusão do laudo, serão realizadas às expensas do periciando.
- h) Os laudos relativos aos exames médico-periciais deverão definir a capacidade laborativa do segurado (sempre que o exame concluir que o mesmo não tem condições de exercer o seu cargo, mas pode ser designado para exercer atividades mais leves ou de menor responsabilidade, em processo administrativo de readaptação), ou concluir pela sua incapacidade permanente para o exercício de qualquer atividade no serviço público municipal.
- i) Os laudos que concluírem que o servidor deve ser aposentado por incapacidade permanente devem indicar, obrigatoriamente, o CID – Classificação Internacional de Doenças correspondente à doença.
- j) O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

- k) O credenciado deverá comunicar ao SEPREM a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, com o objetivo de evitar a continuidade de benefício previdenciário indevido.
- l) Os laudos periciais deverão ser apresentados em documentos digitalizados/ou outro meio hábil, legíveis, datados e assinados pelo profissional habilitado.
- m) O credenciado não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados.
- n) O credenciado se obriga a comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a eventual alteração dos seus dados cadastrais, especialmente, telefone e endereço.
- o) O credenciado se obriga a respeitar os horários agendados para o atendimento dos segurados e beneficiários do SEPREM.

II – DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do SEPREM (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).
- b) Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- c) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores terá por suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- d) ***O médico perito deve estar habilitado para o exercício da medicina e para a realização de perícias médicas, sem qualquer impedimento.***
- e) O médico, no desempenho da atividade pericial, deve conhecer e cumprir na íntegra as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
- f) Ao SEPREM reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

g) Os interessados no credenciamento, para prestação de serviços técnicos especializados de perícia médica, deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Pessoa Física:

- 1.a. Declaração de Compromisso de Prestação De Serviços de Perícia Médica ao SEPREM (Anexo III);
- 1.b. Cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 1.c. Cópia da Carteira de identidade;
- 1.d. Cópia do CPF;
- 1.e. Título de especialista na área de perícia ou medicina do trabalho ou documento que comprove ter exercido ou estar exercendo função de médico-perito, desde que não esteja cumprindo horas de atividade na Perícia da Prefeitura Municipal de Itapetininga;
- 1.f. Currículo profissional com comprovação dos títulos;
- 1.g. Alvará de localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento (consultório) do prestador.

2) Pessoa Jurídica:

- 2.a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 2.b. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.c. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 2.d. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- 2.e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2.f. Declaração de Entidade Filantrópica se for o caso;
- 2.g. Indicação dos profissionais de perícia médica ou de medicina legal que realizarão as perícias e assinarão os laudos periciais, devendo apresentar, em relação a cada um deles:
 - i. Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina, devidamente registrado;
 - ii. Cédula de identidade;
 - iii. Prova de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - iv. Título de especialista na área de perícia ou medicina legal ou documento que comprove ter exercido ou estar exercendo função de médico-perito; e



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

v. Currículo profissional.

2.h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 642-A da CLT (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).

g) Os documentos poderão ser autenticados, no ato da entrega, pelo servidor do SEPTEM, mediante apresentação do original.

III – DA PROPOSTA

- a) A proposta da empresa ou do profissional de perícia médica ou de medicina legal, para a execução de serviços de exames periciais resumir-se-á à apresentação de declaração de que conhece e aceita sem restrições os honorários fixados e as demais condições estabelecidas neste edital para o credenciamento, e, reconhece a faculdade da administração autárquica de alterar essas condições em qualquer tempo.
- b) A proposta da empresa ou da sociedade deverá observar o teor da inclusa minuta;
- c) A proposta deve ser apresentada em envelope único, juntamente com os documentos, contendo na parte externa, o nº do Edital de Chamamento, nome e CPF ou CNPJ do interessado.
- d) A apresentação dos documentos e da proposta poderá ser feita a partir desta data, sem prazo final, a qualquer tempo, por qualquer profissional, empresa ou sociedade do País, que executem serviços de saúde na área de perícia médica ou de medicina do trabalho.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- a) A documentação e a proposta que forem sendo apresentadas, devidamente protocoladas no SEPTEM, serão examinadas pela Diretora do Departamento de Benefícios e pelo Departamento Jurídico do SEPTEM, e, desde que os documentos sejam considerados satisfatórios e a proposta atenda as exigências deste edital, o proponente será imediatamente credenciado;
- b) A análise a que se refere o item anterior será feita obrigatoriamente pela ordem cronológica e numérica de apresentação no protocolo;



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

- c) Não se admitirá nenhuma modificação nas propostas em relação aos honorários e demais condições, estabelecidos neste edital, exceto quando elas diminuam o ônus da Autarquia;
- d) O Presidente do SEPREM poderá, a qualquer tempo, limitar, suspender ou cancelar o credenciamento, considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência, mediante atuação conjunta com a Diretoria do Departamento de Benefícios.

V – DO DESCREDCIAMENTO

- a) A empresa credenciada ou o profissional credenciado que não cumprir, ou cumprir insatisfatoriamente, as regras estabelecidas neste Edital, ou em suas modificações unilaterais subseqüentes, a critério da Autarquia, poderá ser descredenciada pelo SEPREM, mediante comunicação por escrito.
- b) Será garantido o contraditório e ampla defesa do credenciado, antes do seu descredenciamento.
- c) O credenciado que não estiver satisfeito com as regras estabelecidas neste Edital, ou em suas alterações subseqüentes, poderá descredenciar-se mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao credenciado as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações.

VI – DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os honorários a serem pagos aos profissionais de saúde e às empresas credenciadas, para a remuneração de cada perícia realizada, corresponderão a R\$ 200,00 (duzentos reais).
- b) Haverá acréscimo de 50% nos honorários acima especificados quando houver necessidade de realização de perícia médica no domicílio do segurado ou beneficiário, conforme especificado no item I, d, deste edital.
- c) O pagamento dos honorários será feito até o dia 15 do mês subsequente ao da apresentação do documento hábil emitido pela empresa credenciada ou pelo profissional, relativo às perícias realizadas, com comprovante da apresentação dos respectivos laudos periciais.



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

- d) O pagamento dos honorários periciais será feito mediante depósito em conta corrente do profissional ou da empresa credenciada.
- e) Os honorários a serem pagos aos profissionais de saúde e às empresas credenciadas junto ao SEPREM para cada perícia médica realizada, terão seus reajustes anuais pelo índice INPC acumulado no período, e seus valores fixados através de Resolução do Presidente do SEPREM.

VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS E DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

- a) Os exames periciais de cada segurado, interessado ou beneficiário serão agendados pelo Departamento de Benefícios Previdenciários do SEPREM junto ao profissional ou à empresa credenciada, por telefone, para a sua realização no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- b) Após o agendamento das perícias os segurados ou beneficiários serão submetidos ao exame médico pericial, a ser realizado pelos credenciados.
- c) Sempre que o paciente não puder se locomover, o exame pericial deverá ser feito na residência do mesmo, desde que este resida dentro do perímetro urbano de Itapetininga, ficando a cargo do SEPREM o reembolso das despesas de transporte do médico até a residência do segurado ou beneficiário, mediante prestação de contas.
- d) Quando o periciando residir ou estiver fora do perímetro urbano do município de Itapetininga e impossibilitado, por motivos de saúde, de se locomover, ficará a cargo do SEPREM o credenciamento de médico perito que atenda no domicílio do paciente.
- e) A perícia médica será realizada com observância de outras normas procedimentais que vierem a ser estabelecidas pelo SEPREM.
- f) O médico perito não fica restrito aos relatórios elaborados pelo médico assistente do periciando, nos termos da Resolução do CREMESP.

VIII – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

As despesas decorrentes do credenciamento de médicos peritos e da realização dos serviços previstos neste edital correrão por conta da dotação codificada sob nº 3390.39.00/3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA/FISICA, do orçamento anual do SEPRÉM, suplementada se necessário.

Itapetininga, 22 de julho de 2021.

PRESIDENTE DO SEPREM

Jaime de Carvalho



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

ANEXO I

PROPOSTA PESSOA FÍSICA

Edital de Chamamento Público nº 001 /2021

PROPOSTA para prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados ou beneficiários do SEPTEM, para fins de concessão e revisão de aposentadorias por incapacidade permanente, pensões por morte de dependentes inválidos, perícias para a concessão de aposentadoria especial insalubre e perícias documentais para isenção de IRPF na fonte, conforme especificações contidas neste edital.

NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	CRM:
ESPECIALIDADE(S):	

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 DO SEPTEM.

ITAPETININGA, ____ DE _____ DE _____.



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

ANEXO II

PROPOSTA PESSOA JURÍDICA Edital de Chamamento Público nº 001 /2021

PROPOSTA para prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados e beneficiários do SEPREM, para fins de concessão e revisão de aposentadorias por incapacidade permanente, pensões por morte de dependentes inválidos, perícias para a concessão de aposentadoria especial insalubre e perícias documentais para isenção de IRPF na fonte, conforme especificações contidas neste edital.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	
NOME DOS PROFISSIONAIS:	
ESPECIALIDADE(S):	

DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DO SEPREM.

ITAPETININGA, ____ DE _____ DE _____.



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Rua Domingos José Vieira, nº. 1.181 - Centro

Itapetininga/SP

Fone (015)3271-0728

E-mail: beneficios@sepremitapetininga.com.br

ANEXO III

Declaração de Compromisso de Prestação de Serviços de Perícia Médica ao SEPREM

AO

SEPREM – Serviço de Previdência Municipal

Drº/Clínica _____ médico/Perito _____
_____ estabelecido na Rua
_____ nº _____ inscrito no
CPF _____, CRM _____, DECLARO que
concordo em prestar serviços de perícia médica junto ao SEPREM, objeto do
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021 nas condições ali estabelecidas.

.....de.....de

Carimbo/assinatura